



Lei Nº 268/2017

EMENTA: Denomina o Prédio Público onde funcionará a sede do Governo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão plenária do dia 25 de janeiro do corrente ano, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de “**Palácio Municipal Maria de Fátima Eloi de Melo**”, o prédio onde funcionará a sede do Governo Municipal de Jucati-PE.

Art. 2º - O prédio fica localizado à Rua Rui Barbosa, nº 175, Centro.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito